



PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM INTERESTADUAL FRETADA: DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 4777/2015 E 4308/2014 DA ANTT E LEI 138128/2019

- Enviar relação com nome completo, nº do RG, órgão emissor e data de nascimento de cada passageiro que vai viajar, ou de preferência mandar cópia legível da identidade expedida por SSP ou órgão de classe, CNH, carteira de trabalho, cert. de reservista ou passaporte, para que seja emitida autorização de viagem da ANTT, com no mínimo 5 dias de antecedência da viagem.
- No embarque todos os passageiros deverão apresentar o documento original que foi informado para empresa, sob pena do passageiro não poder embarcar.
- Nos casos de extravio de documentos o passageiro poderá viajar com o Boletim de Ocorrência da Polícia emitido a menos de 30 dias.
- Crianças até 11 anos que não tenham identidade podem viajar com certidão de nascimento. Adolescentes a partir de 12 anos deverão apresentar documento oficial com foto (RG ou Passaporte).
- Crianças até 05 anos são consideradas de colo. Com 6 anos já ocupam poltrona.
- Menores abaixo de 16 anos que viajarem desacompanhados deverão apresentar além do documento pessoal autorização judicial para embarcar. Se o menor viajar sob responsabilidade de alguma pessoa deverá apresentar autorização para viagem nacional assinada pelos pais com firma reconhecida ou com as cópias dos respectivos documentos que comprovem as assinaturas. Para menores que viajarem em companhia dos pais ou parentes de até 3º grau (comprovado através de documento) não é necessário autorização.
- Na hora do embarque só poderão ser feitas no máximo 20% de alterações do total da relação original, desde que os substitutos estejam devidamente documentados.
- Não é permitido fumar, transportar ou consumir bebidas alcoólicas no interior do ônibus, bem como, embarcar com indícios de embriaguez (sob pena do infrator ser retirado do veículo com auxílio de força policial).
- É proibido o transporte de armas, tóxicos, inflamáveis e mercadorias que configurem contrabando ou descaminho.
- Animais só poderão ser transportados em compartimento próprio para o fim e acompanhado da carteira de vacinação do mesmo em dia.
- O transporte de bagagens só poderá ser feito no bagageiro com a mala devidamente etiquetada. Só poderão ser transportadas no porta pacotes interior as malas ou bolsas que possuam no máximo 5kg de peso e se acomodem sem comprometer a segurança dos passageiros.
- A empresa não se responsabiliza por objetos deixados no interior do veículo.

Para maiores informações entre em contato conosco:

www.climaturviagens.com.br : 24 2484-3341 /  24 2030-3574

www.nverse.com.br SAC: 0800 880 2006 E 0800 880 2007 (Deficiente auditivo e com dificuldade de fala).

www.antt.gov.br Ouvidoria da ANTT: 166  (61) 99688-4306